



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

RUA NICOLA FALCI, 06 - CEP 36126-000
FONE: (32) 284-1124 - FAX: (32) 284-1121
CGC 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br

LEI Nº 205/2000 – DE 04 DE SETEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-80.000,00.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para as seguintes Dotações:

3120.21.03.30.177.205 – Material de Consumo.....	R\$- 1.500,00
3120.24.10.60.021.228 – Material de Consumo.....	R\$- 2.000,00
3120.24.10.60.325.229 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3120.25.13.76.447.239 – Material de Consumo.....	R\$- 1.500,00
3132.21.03.07.020.202 – Outros Serviços e Encargos	R\$-10.000,00
3132.23.08.46.224.221 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 1.500,00
3132.23.08.48.247.223 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 5.000,00
3132.24.10.60.021.228 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 2.500,00
3132.25.13.75.428.235 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$-10.000,00
3132.27.16.88.534.250 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 5.000,00
4110.24.03.07.025.109 – Obras e Instalações.....	R\$- 5.000,00
4110.24.05.22.134.110 – Obras e Instalações.....	R\$- 2.000,00
4110.24.16.91.575.122 – Obras e Instalações.....	R\$-30.000,00
4120.23.08.42.188.104 – Equip. e Mat. Permanente.....	<u>R\$- 3.000,00</u>
TOTAL.....	<u>R\$-80.000,00</u>

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga:

3131.21.03.07.020.202 – Remun.de Serv. Pessoais.....	R\$- 8.000,00
3132.21.03.07.021.204 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$- 1.000,00
3132.21.03.07.021.206 – Outros Serviços e Encargos	R\$- 1.000,00
4110.23.08.41.185.103 – Obras e Instalações.....	R\$- 4.000,00
4110.23.08.46.224.106 – Obras e Instalações.....	R\$- 10.000,00
4110.24.10.60.326.116 – Obras e Instalações.....	R\$- 5.000,00
4110.24.10.60.328.118 – Obras e Instalações.....	R\$- 7.000,00
4110.24.10.60.347.120 – Obras e Instalações.....	R\$- 5.000,00
4110.25.13.76.447.126 – Obras e Instalações.....	R\$-10.000,00
4120.24.10.60.347.120 – Equip.e Mat.Permanente.....	R\$- 8.000,00
4120.27.16.88.534.133 – Equip.e Mat.Permanente.....	<u>R\$-21.000,00</u>
TOTAL.....	<u>R\$-80.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 04 de Setembro de 2000.

William de Souza
William de Souza
Prefeito Municipal